



ANO LV - Cachoeiro de Itapemirim - quarta-feira - 01 de abril de 2020 - Nº 6039

# Cachoeiro já imunizou mais de 18 mil pessoas contra gripe



A campanha nacional de vacinação contra gripe (Influenza) em Cachoeiro já alcançou mais

de 18 mil pessoas. Isso corresponde a cerca de 75% do público-alvo da primeira etapa da

campanha, que são idosos com 60 anos ou mais e trabalhadores da área de saúde. *p.3*



**Fiscalização já fez 130 notificações para cumprimento de decreto** *p. 3*



**Prefeitura reforça orientações para que população permaneça em casa** *p. 4*



**Ouvidoria Geral retoma 156 a partir desta quarta-feira (1)** *p. 5*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito  
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

**JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR**  
Vice-prefeito  
gabinetevice@cachoeiro.es.gov.br

**CLAUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA**  
Secretário de Administração

**LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA**  
Secretária de Gabinete

**ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO**  
Secretário de Agricultura e Interior

**MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA**  
Secretário de Governo

**ALEXANDRO DA VITÓRIA**  
Secretário de Modernização e Análise de Custos

**ANDRESSA COLOMBIANO LOUZADA**  
Secretária de Meio Ambiente

**MYLENA GOMES LOPES**  
Controladora Geral do Município

**PAULO JOSÉ DE MIRANDA**  
Secretário de Obras

**FERNANDA MARIA MERCHID  
MARTINS MOREIRA**  
Secretária de Cultura e Turismo

**THIAGO BRINGER**  
Procurador Geral do Município

**FRANCISCO CARLOS MONTOVANELLI**  
Secretária de Desenvolvimento Econômico

**LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE**  
Secretária de Saúde

**MARIA APARECIDA STULZER**  
Secretária de Desenvolvimento Social

**RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR**  
Secretário de Segurança

**JONEI SANTOS PETRI**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano

**VANDER DE JESUS MACIEL**  
Secretário de Serviços Urbanos

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária de Educação

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
Diretor-presidente da Agersa

**LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT**  
Secretária de Esporte e Lazer

**CARLOS HENRIQUE SALGADO**  
Diretor-presidente da Dataci

**MÁRCIO CORREIA GUEDES**  
Secretário de Fazenda

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva do Ipaci

**MAYCON ALMEIDA DA COSTA**  
Secretário de Gestão de Transportes

## CÂMARA MUNICIPAL

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**ELY ESCARPINI**  
Vice-presidente

**ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA**  
1º Secretário

**SÍLVIO COELHO NETO**  
2º Secretário



Conteúdo produzido pela Secretaria Municipal de Governo  
Subsecretarias de Marketing e Jornalismo  
Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro - Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil  
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341  
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

# Cachoeiro já imunizou mais de 18 mil pessoas contra gripe



*Cerca de 75% do público-alvo foi alcançado pela campanha de vacinação*

A campanha nacional de vacinação contra gripe (Influenza) em Cachoeiro já alcançou mais de 18 mil pessoas. Isso corresponde a cerca de 75% do público-alvo da primeira etapa da campanha, que são idosos com 60 anos ou mais e trabalhadores da área de saúde.

Entre os imunizados estão cerca de 120 idosos residentes em quatro instituições de longa duração: Lar Nina Arueira, Lar João XXIII, Lar Adelson Rebello e Vila Aconchego. Também foi realizada vacinação domiciliar para

adolescentes e jovens do sistema socioeducativo; presidiários e funcionários do sistema prisional; adultos de 55 a 59 anos de idade e pessoas com deficiência.

personas acima de 80 anos, acamados ou que têm mobilidade reduzida. A segunda etapa começará no dia 16 de abril e incluirá professores; profissionais das forças de segurança e salvamento; portadores de doenças crônicas não transmissíveis e de outras condições clínicas especiais.

A terceira etapa se dará a partir do dia 9 de maio, compreendendo crianças entre 6 meses de vida e menores de 6 anos de idade; gestantes; puérperas (até 45 dias após o parto); indígenas;

adolescentes e jovens do sistema socioeducativo; presidiários e funcionários do sistema prisional; adultos de 55 a 59 anos de idade e pessoas com deficiência.

## Vacinas de rotina retomadas

As vacinas de rotina voltaram a ser realizadas nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) que possuem salas de vacina. Entretanto, a sala de vacinas do Centro de Saúde Paulo Pereira Gomes (PPG) permanece sem realizar imunização.

# Fiscalização já fez 130 notificações para cumprimento de decreto

A equipe de fiscalização da Prefeitura de Cachoeiro, que verifica o cumprimento das medidas de restrição temporária ao comércio e serviços adotadas no combate ao coronavírus, expediu 130 notificações nos seus quatro primeiros dias de atuação.

O grupo, que reúne auditores fiscais de diferentes áreas da administração municipal, foi formado na última quarta-feira (25), a partir de decreto e, até sábado (28), havia realizado 434 vistorias em estabelecimentos em bairros e distritos.

A equipe notifica estabelecimentos não autorizados ao funcionamento que estejam abertos e, também, os autorizados, como

supermercados e farmácias, que não estejam funcionando de acordo com as regras previstas.

O trabalho é realizado todos os dias da semana, ao longo de todo dia, e se baseia, principalmente, nas denúncias apresentadas pela população via canais oficiais – 64 já foram apuradas pela equipe.

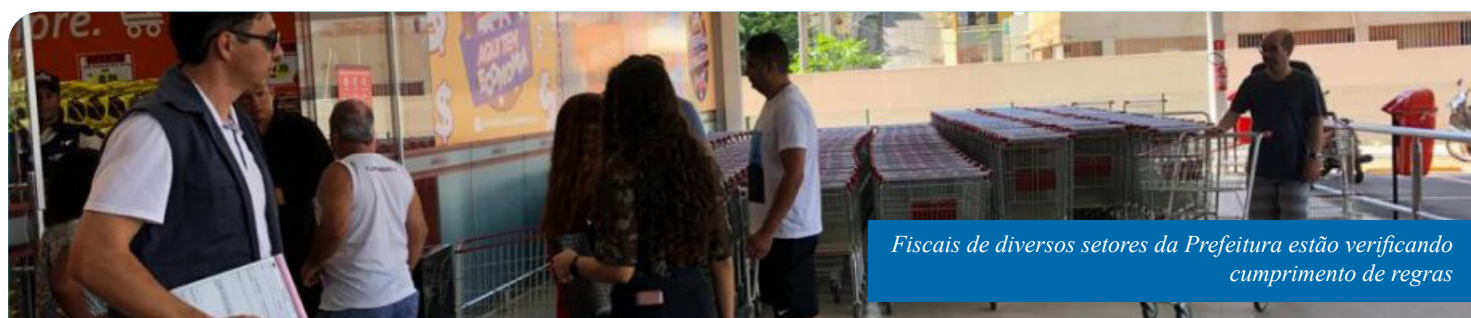
“O trabalho da fiscalização é necessário para que as medidas de isolamento sejam, efetivamente, cumpridas e produzam os resultados necessários em benefício de toda a população”, destacou o secretário municipal de Desenvolvimento Urbano, Jonei Petri, coordenador dos trabalhos.

O descumprimento das regras sujeita o

infrator à suspensão e, em caso de reincidência, à cassação de seu Alvará de Funcionamento, além de responsabilização criminal por desobediência, com base no Código Penal Brasileiro.

## Canais para denúncia

Para denunciar os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços que não cumprem as restrições, os moradores devem ligar para o número 190 (Ciodes) ou acionar a Ouvidoria Geral do Município pelo Portal do Cidadão ([www.cachoeiro.es.gov.br/ouvidoriageral](http://www.cachoeiro.es.gov.br/ouvidoriageral)) ou pelo telefone (28) 98814-3357 (ligações, das 10h às 16h, e WhatsApp, das 8h às 20h).



*Fiscais de diversos setores da Prefeitura estão verificando cumprimento de regras*

# Prefeitura reforça orientações para que população permaneça em casa

A Prefeitura de Cachoeiro reforça orientações para que a população evite aglomerações e permaneça em casa, em meio à pandemia do novo coronavírus na cidade. Carros de som percorrerão a cidade nos próximos dias, intensificando as recomendações de isolamento social.

As redes sociais da prefeitura também são utilizadas para prestar informações aos cidadãos. Na página [www.cachoeiro.es.gov.br/novocoronavirus](http://www.cachoeiro.es.gov.br/novocoronavirus), há informações atualizadas sobre número de notificações da Covid-19, medidas preventivas, sintomas, transmissão e atendimento de casos suspeitos.

Nos bairros e distritos, a Guarda Civil Municipal (GCM) e a Defesa Civil também estão dando apoio às atividades de fiscalização dos estabelecimentos que continuam funcionando de forma irregular e prestando orientações.

Em teleconferência com representantes do setor de comércio e serviços, realizada na tarde desta segunda-feira (31), o prefeito Victor Coelho falou sobre a necessidade de manter os estabelecimentos fechados, dada a gravidade da situação. Cachoeiro tem um caso confirmado de Covid-19 e o governo estadual anunciou que há transmissão comunitária da doença no Espírito Santo – quando não é possível identificar a origem da infecção.



*Administração municipal faz alerta a quem continua transitando nas ruas sem necessidade*

“A maioria da população e dos comerciantes está respeitando as medidas de distanciamento social, mas, ainda, identificamos muitas pessoas transitando nas ruas. É preciso que todos tenham consciência de que estamos enfrentando um problema muito grave, sem precedentes, e que só conseguiremos superá-lo se cada um fizer a sua parte”, destaca o prefeito Victor Coelho.

Para tirar mais dúvidas sobre o novo coronavírus, a Ouvidoria Geral do SUS pode ser contatada por meio de sua página no portal

da prefeitura ou pelos telefones 0800 081 1696 (ligações locais) e (28) 3521-1696 (demais localidades).

A Ouvidoria Geral do Município também acolhe solicitações a respeito da administração municipal, como pedidos de assistência social, por meio do site [www.cachoeiro.es.gov.br/ouvidoriageral](http://www.cachoeiro.es.gov.br/ouvidoriageral), pelo telefone (28) 98814-3357 (todos os dias – ligações, das 10h às 16h, e WhatsApp, das 8h às 20h) e pelo e-mail [ouvidoria@cachoeiro.es.gov.br](mailto:ouvidoria@cachoeiro.es.gov.br).

## Descarte correto do lixo ajuda a combater coronavírus

O descarte correto do lixo domiciliar também pode ajudar no combate à propagação do novo coronavírus (Covid-19). É o que reforça a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (Semsur) de Cachoeiro de Itapemirim, recomendando que a população redobre os cuidados com o descarte.

As orientações são, principalmente, para as pessoas infectadas ou com suspeita de Covid-19, que estejam em isolamento domiciliar. Para esses pacientes, a recomendação é de que todos os materiais de higiene pessoal, como máscaras descartáveis e luvas (incluindo as embalagens), sejam separados e colocados em dois sacos de lixo resistentes e descartáveis, um dentro do outro, não os enchendo até a borda para que possam ser lacrados e/ou fechados de forma devida.

Além disso, é preciso identificar os tipos de descarte, para que o trabalhador do serviço de coleta de lixo não seja prejudicado com um possível contágio. Caso o paciente seja morador de um condomínio ou de um espaço coletivo, é necessário que essas medidas de segurança sejam informadas para o síndico ou responsável pela limpeza e higiene.

Já para pessoas que não se enquadram como casos suspeitos da doença, a Semsur recomenda que o descarte seja feito de forma prudente, mais uma vez, levando em conta os funcionários responsáveis pela coleta de lixo. Caso utilizem materiais como máscaras e luvas, devem descartá-los como lixo comum mas, devidamente, acondicionados.

Outra diretriz é respeitar os dias e turnos de coleta nos bairros e distritos – em Cachoeiro, não houve alteração de rotas nem de horários – e

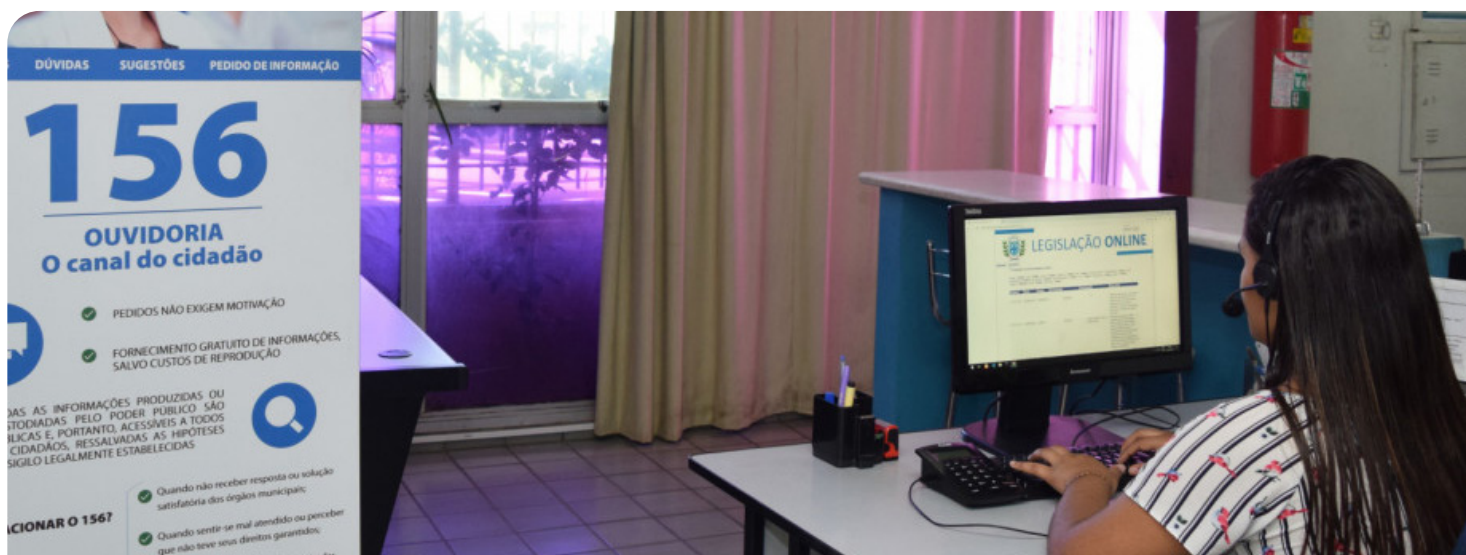
evitar o acúmulo desnecessário, que pode atrair bichos e causar mau cheiro. O recolhimento acontece nos turnos diurno (das 7h20 às 15h20) e noturno (das 19h às 3h20).

“Nós entendemos o temor das pessoas neste momento. Por isso, fazemos recomendações que podem parecer simples, mas que fazem bastante diferença. Pedimos a colaboração da população para mantermos nossa cidade limpa e protegida”, salienta o secretário de Serviços Urbanos de Cachoeiro, Vander Maciel.



*Cuidado com materiais de higiene pessoal deve ser redobrado, e dias e horários de coleta, respeitados*

# Ouvidoria Geral retoma 156 a partir desta quarta-feira (1)



A Ouvidoria Geral da Prefeitura de Cachoeiro retoma, nesta quarta-feira (1), o atendimento pelo telefone 156, que havia sido interrompido em função da suspensão das atividades nas repartições municipais, adotada como estratégia de prevenção ao novo coronavírus.

O atendimento estará disponível, das 9h às 18h, de segunda a sexta, para demandas relacionadas aos serviços municipais, além de denúncias de estabelecimentos comerciais que

descumprem o decreto de suspensão temporária das atividades e de prática abusiva de preço de produtos.

O celular (28) 98814-3357, disponibilizado pela Ouvidoria durante a suspensão do 156, passa a ser um canal exclusivo para solicitações de cestas básicas fornecidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. O atendimento também será das 9h às 18h. Manifestações gerais poderão ser enviadas,

no mesmo horário, por meio do aplicativo WhatsApp.

A Ouvidoria também atende pelo Portal do Cidadão ([www.cachoeiro.es.gov.br/ouvidoriageral](http://www.cachoeiro.es.gov.br/ouvidoriageral)), no qual a população pode realizar, a qualquer hora, suas manifestações a respeito de solicitação de serviços públicos, reclamações, denúncias, elogios, sugestões e pedidos de informação, dentre outras funcionalidades.

## Coronavírus: Prefeitura aguarda lei federal para distribuir merenda a alunos

O Senado Federal aprovou, nesta segunda-feira (30), o projeto de lei que estabelece a distribuição dos alimentos da merenda escolar às famílias dos alunos de escolas públicas que tiveram as aulas suspensas, devido à pandemia do coronavírus.

O projeto, agora, segue para sanção pela Presidência da República e, em Cachoeiro, a Prefeitura aguarda essa legislação federal para poder fazer a entrega dos itens.

“É necessário esperar a publicação dessa lei para termos amparo jurídico para fazer a distribuição

e evitarmos problemas com a prestação de contas do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), já que os itens alimentícios são adquiridos com recursos desse programa federal”, explica a secretária municipal de Educação, Cristina Lens.

De acordo com a secretária, leite, açúcar, arroz e feijão são alguns dos itens disponíveis nas unidades de ensino. Serão beneficiadas com kits contendo os produtos as famílias de alunos inscritas no Cadastro Único de programas sociais

do governo federal, a partir de levantamento feito junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

“A distribuição desses alimentos será uma ajuda importante para as famílias dos estudantes, nesse momento em que precisamos recorrer ao isolamento social no combate à covid-19. Além disso, é uma medida que vai evitar o desperdício daqueles gêneros alimentícios mais perecíveis. Mas precisamos aguardar a liberação federal para fazermos a entrega”, Victor Coelho.





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LV - Cachoeiro de Itapemirim - quarta-feira - 01 de abril de 2020 - Nº 6039

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 29.305

#### SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 5.898.609,45 (cinco milhões oitocentos e noventa e oito mil seiscentos e nove reais e quarenta e cinco centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Art. 2º** - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

**Art. 3º** - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de março de 2020

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

#### ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
AÇÃO:1.040 - MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER			
	200100000000 44905205000	55.364,00	0,00
	Total por Ação	55.364,00	0,00
AÇÃO:2.101 - APOIO A ENTIDADES ESPORTIVAS, EQUIPES E ATLETAS			
	200100000000 33904899000	100.000,00	0,00

Total por Ação	100.000,00	0,00
Total por Unidade	155.364,00	0,00
Total por Órgão	155.364,00	0,00

ÓRGÃO:17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

AÇÃO:2.131 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

212200001301 33903007000	253.212,66	0,00
Total por Ação	253.212,66	0,00

AÇÃO:2.132 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

212000000000 33903999000	836.852,96	0,00
211100010000 33904099000	48.949,55	0,00
Total por Ação	885.802,51	0,00
Total por Unidade	1.139.015,17	0,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AÇÃO:2.125 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

212300001401 33903965000	38.206,58	0,00
Total por Ação	38.206,58	0,00

AÇÃO:2.127 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

212000000000 33903999000	800.000,00	0,00
212517030000 33904099000	193.831,71	0,00
Total por Ação	993.831,71	0,00
Total por Unidade	1.032.038,29	0,00
Total por Órgão	2.171.053,46	0,00

ÓRGÃO:19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

AÇÃO:1.061 - CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM FLUVIAL/PLUVIAL

253000000000 44905191000	64.139,39	0,00
254000000000 44905191000	1.029.362,26	0,00
Total por Ação	1.093.501,65	0,00

AÇÃO:1.065 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS

253000000000 44905191000	1.406.190,34	0,00
Total por Ação	1.406.190,34	0,00
Total por Unidade	2.499.691,99	0,00
Total por Órgão	2.499.691,99	0,00

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR**  
Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Secretaria Municipal de Administração  
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
Cachoeiro de Itapemirim – ES  
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com

ÓRGÃO:21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES

AÇÃO:2.187 - MODERNIZAÇÃO DE CONTROLE, ATIVOS E MANUTENÇÃO

Fonte	ElementoDespesa	Acrescimo	Redução
200100000000 33903001000		572.500,00	0,00
200100000000 33903999000		500.000,00	0,00
	Total por Ação	1.072.500,00	0,00
	Total por Unidade	1.072.500,00	0,00
	Total por Órgão	1.072.500,00	0,00
	Total da Movimentação	5.898.609,45	0,00

**DECRETO Nº 29.306****SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 60.000,00 (sessenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Art. 2º** - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de março de 2020

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

Fonte	ElementoDespesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
AÇÃO:2.043 - IMPLANTAÇÃO DO CONTROLE INTERNO FAZENDÁRIO			
100100010000	33903099000	0,00	1.000,00
100100010000	33903999000	0,00	4.000,00
	Total por Ação	0,00	5.000,00
AÇÃO:2.148 - GESTÃO FAZENDARIA			
100100010000	33903023000	0,00	4.000,00
100100010000	33903301000	0,00	6.000,00
100100010000	33903709000	0,00	10.000,00
100100010000	33903999000	0,00	20.000,00
100100010000	33909399000	0,00	15.000,00
100100010000	33903972000	60.000,00	0,00
	Total por Ação	60.000,00	55.000,00
	Total por Unidade	60.000,00	60.000,00
	Total por Órgão	60.000,00	60.000,00
	Total da Movimentação	60.000,00	60.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2019.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES - SEMTRA.

**CONTRATADA:** COOPE SERRANA COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA.

**OBJETO:** Prorrogar a vigência do Contrato nº 055/2019, firmado em 22/03/2019, para dar continuidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES COM OPERADOR POR HORA.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**VALOR:** R\$ 1.011.840,00 (hum milhão, onze mil e oitocentos e quarenta reais),

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recursos da seguinte Secretaria/ Unidade Orçamentária e respectivo Programa de Trabalho:

Órgão/Unidade: 21.01

Projeto/Atividade: 2101.2678223472.187.

Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros PJ

Ficha-Fonte: 05197 -100100010000

**DATA DE ASSINATURA:** 20/03/2020.

**VIGÊNCIA:** A partir de 22/03/2020.

**SIGNATÁRIOS:** Maycon Almeida Costa - Secretário Municipal de Transportes, Carlos Alberto Vieira - Diretor Presidente da Contratada e José da Rocha Souza - Diretor Vice Presidente da Contratada.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1 – 9.296/2019.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**ESPÉCIE:** Dispensa de Licitação, conforme Lei 13.979 de 6 de fevereiro de 2020.

**CONTRATADA:** Hospidrogas – Comércio de Produtos Hospitalares LTDA

**CONTRATANTE:** Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

**OBJETO:** Aquisição de Material Hospitalar

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**16.02.1030116322.113 – 3.3.90.30.36 – 221400007001

16.02.1030116332.115 – 3.3.90.30.36 – 221400002002

**VALOR:** R\$ 373.812,50

**DATA DA ASSINATURA:** 31/03/2020

**SIGNATÁRIO:** Luciara Botelho Moraes Jorge - Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**ESPÉCIE:** Dispensa de Licitação, conforme Lei 13.979 de 6 de fevereiro de 2020.

**CONTRATADA:** Snmed – Comércio e Representações Eireli ME

**CONTRATANTE:** Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

**OBJETO:** Aquisição de Material Hospitalar

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**16.02.1030116332.115 – 3.3.90.30.36 - 221400002002

**VALOR:** R\$ 5.844,00

**DATA DA ASSINATURA:** 31/03/2020

**SIGNATÁRIO:** Luciara Botelho Moraes Jorge - Secretária Municipal de Saúde



[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

**CORONAVÍRUS****Medidas Preventivas**

O Ministério da Saúde orienta cuidados básicos para reduzir o risco geral de contrair ou transmitir infecções respiratórias agudas, incluindo o coronavírus. Entre as medidas estão:

Lavar as mãos frequentemente com água e sabonete por pelo menos 20 segundos, respeitando os 5 momentos de higienização. Se não houver água e sabonete, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool.

Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.

Evitar contato próximo com pessoas doentes.

Ficar em casa quando estiver doente.

Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo.

Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência.

Profissionais de saúde devem utilizar medidas de precaução padrão, de contato e de gotículas (máscara cirúrgica, luvas, avental não estéril e óculos de proteção).

Para a realização de procedimentos que gerem aerossolização de secreções respiratórias como intubação, aspiração de vias aéreas ou indução de escarro, deverá ser utilizada precaução por aerossóis, com uso de máscara N95.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o  
melhor remédio**